



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.323 DE 20 DE MAIO DE 2003

|         |               |
|---------|---------------|
| Att. Nº | 028/2003      |
| P.L. Nº | 045/03 Pr.548 |
| Publ.:  | 30/05/2003    |

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA MARTINHO LUTERO o prolongamento da Rua Martinho Lutero, entre o Sistema de Lazer do Jardim São Conrado e a Quadra FF desse mesmo loteamento, e entre a quadra 120 do Jardim Morada do Sol e o Sistema de Lazer do Jardim São Conrado, até o seu entroncamento com a Rua Dr. Raul David do Valle.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 20 de maio de 2003.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**